



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15/CMS/2024 "ad referendum" de 07 de junho 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano operativo de cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que serão aplicados conforme o Projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS, nos serviços de Atenção Básica e Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno, Lei complementar nº 141/2012 e considerando:

Considerando

- Ofício nº 48/SMS/2024 de 07/07/2024;
- Ofício nº 02/2024/GAB/CCV-EO-MR de 13/03/2024;
- Ofício nº 080/2024/CONV de 20/20/05/24;
- Ofício nº 18434/2024/GBSES/SES de 24/05/2024;
- Ofício nº 83975/2024/GBSAVS/SES de 24/05/2024;
- Ofício nº 47/SMS/2024 de 07/07/2024
- O Projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS, e

RESOLVE:

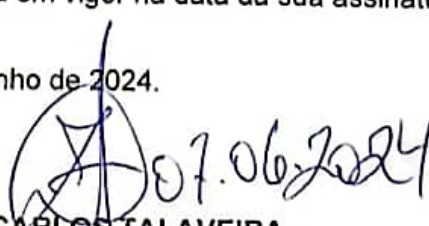
Art.1º - Aprovar "Ad Referendum" o Plano operativo de cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que serão aplicados conforme o Projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS nos serviços de Atenção Básica e Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT

Art. 2º- Dar ciência a todos os conselheiros (as) de saúde;

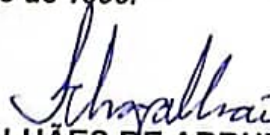
Art. 3º - Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 07 de junho de 2024.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Ad Referendum nº 15/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal